



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001**- Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **079/2025**

Emissão: **20/05/2025**

Processo: **202500058002215**

Setor Requisitante:

GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - GCEV

FORNECEDOR

Nome: INGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.734.754/0001-36

Fone: (62) 99972-4323

Contato: EDUARDO

E-mail: dudurs@hotmail.com

End: RUA FL 9 QD 07 LT 03

Nº 360

CEP: 74.595-261

Bairro: PARQUE DAS FLORES

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **SICOOB AGÊNCIA: 3300 CONTA: 9.864-7**

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão nº 001/2011- SEAD**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MORTADELA – constituída de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico. Apresentação em peça de no mínimo 3kg. Em temperatura ambiente. MARCA OFERTADA: FRIATO	KG	2.000	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00
Valor por extenso:	DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS				R\$ 17.360,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo e Local de Entrega:

O produto, deverá ser entregue de forma única, entre os dias 20 e 25 de junho de 2025, no Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade, localizado na GO – 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade – GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos acima citados, poderão sofrer uma variação na quantidade na entrega da mercadoria, em razão das quantidades definidas por pacote.

Os produtos deverão ter data de validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega e atender as legislações pertinentes, conforme Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e RDC nº 12/2001 da Anvisa.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O produto, deverá ser entregue de forma única, entre os dias 20 e 25 de junho de 2025, no Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade, localizado na GO – 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade – GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

As datas, horários e locais das entregas são estimadas e poderão sofrer alterações, sendo comunicadas à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e/ou embalagem.

Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e Anexos.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

À Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Realizar a entrega do objeto ao local designado pela OVG, de acordo com a solicitação sob demanda, sem custos adicionais solicitados posteriormente.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente nos quesitos higiene, acondicionamento e transporte.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathália Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	
		
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO